

fls. 216, a saber: Em razão do credenciamento de Advogados realizado no processo GDOC PGE-PRC-2020/01899, substituiu os Defensores anteriores nomeados, ficando nomeado para a defesa dos servidores sindicados ASA, CCB, DLO, DNJ, GFL, JSG, LMP, LPN, LFC, LRO, MRS, MRN e NMS, o Dr. Fernando Augusto Souza Oliveira - OAB/SP 226.828, e mail: fer77augusto@yahoo.com.br tel.: (11) 97211-1519. Intime-se a d. defensora ora nomeada para ciência da nomeação, bem como apresentar defesa prévia no prazo legal. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Fernando Augusto Souza Oliveira - OAB/SP 226.828  
Processo Detran 3244446/2019 – GDOC 1000726 – 13855/2020

Interessados: A.M.B.  
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 302, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Consoante Termo de Audiência lavrado em 24 de março do corrente, restou cancelado o ato por esta Presidência, porquanto suscitada a inviabilidade do acesso prévio dos autos pela Defesa do acusado A.M.B.. Na mesma oportunidade, foi solicitado pela Defesa o envio de cópia integral digitalizada dos autos e acordado que com o envio destes arquivos, seria concomitantemente intimada da nova data para interrogatório. Considerando o retorno do atendimento presencial do Cartório desta PPD, condicionado ao agendamento prévio da carga dos autos por telefone, porquanto perduram as medidas sanitárias de distanciamento social, a evitar aglomeração de pessoas, desde já designo para audiência de interrogatório o dia 13-07-2021 às 10h30, ficando desde já consignado que à Defesa é disponibilizado o acesso aos autos, condicionado ao agendamento prévio. Cobre-se devolução do mandato de citação do acusado C.R.M.R.S. (fls. 292); para o caso de negativa de sua identificação através da Unidade, solicito sejam requisitado o endereço residencial constante dos assentamentos pessoais deste servidor, para que seja tentada via carta com AR. Caso já tenha sido identificado, venham os autos à conclusão. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. André Luis de Queiroz Brigagao – OAB/SP 286.026  
Centro Paula Souza  
Processo Cps 1549714/2020 – GDOC 1000726 – 95739/2020

Interessados: V.F.P.M.  
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 60, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 48/59. Designo o dia 10-06-2021, às 10h, audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração e defesa. As testemunhas da Administração serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até o dia 25-05-2021, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pge-ppd-10up@sp.gov.br). A defesa notificará suas testemunhas (art. 287, Lei Estadual 10.261/68), devendo informar até o dia 25-05-2021 para o e-mail constante do item 3, os e-mails e telefones das pessoas que desejam ouvir, sob pena de preclusão da prova. Sendo facultado às defesas apresentarem declaração escrita dos depoimentos de suas testemunhas até o término da instrução por meio eletrônico. A defesa e o acusado deverão informar e-mail e telefone, até o dia 25-05-2021, por mensagem eletrônica a ser enviada para: (pge-ppd-10up@sp.gov.br), fazendo referência ao processo, dia e horário da audiência; a Unidade Processante encaminhará para os endereços eletrônicos informados, com antecedência, link com orientações para participar da videoconferência; Requisite-se Folha de Serviço do acusado. Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Ana Clara Vasco de Toledo – OAB/SP 164.103  
Dra. Luciana Aparecida Domingues Martins – OAB/SP 165.019  
Processo CPS 851626/2018 – GDOC 1000726 – 31801/2018

Interessados: N.G.  
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 564, a saber: Recebo o Laudo de fls. 562/563. Não havendo outras provas a serem produzidas, declaro encerrada a fase instrutória. Intime-se a indiciada para apresentar as Alegações Finais no prazo legal. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Natalia Golubeff – RG. 17.421.450-9

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

**Comunicado**  
Edital CG-EEL - 02/2021. Regulamenta a Segunda Etapa do Processo de Seleção para Fins de Transferência Externa da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo para Ingresso no 1º Semestre de 2022.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), torna público aos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção para fins de transferência externa, no exame de seleção da Fuvest, as regras do processo de seleção da segunda fase, nos termos do presente edital.

#### I - DAS VAGAS:

Curso de Engenharia Bioquímica 3 vagas  
Curso de Engenharia Física 8 vagas  
Curso de Engenharia de Materiais 9 vagas

**II - NORMAS DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO**  
1) Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% do total de pontos do exame de transferência externa a ser realizado pela Fuvest, na primeira etapa.  
2) A classificação dos demais candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos no exame de primeira etapa realizado pela Fuvest.  
3) Se o número de classificados for superior ao número de vagas existentes, a aceitação da transferência será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos no exame da primeira etapa realizado pela Fuvest, dentro do número de vagas existentes.  
4) O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá à seguinte ordem:  
4.1) Aluno da USP terá preferência sobre aluno de outras instituições de ensino superior, nos termos do §3 do Artigo 12 da Resolução CoG.  
4.2) Ordem decrescente do número de pontos obtidos nas questões de Matemática no exame de primeira etapa realizado pela Fuvest;  
4.3) Ordem decrescente do número de pontos obtidos nas questões de Física do exame de primeira etapa realizado pela Fuvest.  
4.4) Se, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos em 4.1 a 4.3, houver candidatos empatados com a mesma Nota Final dentro do número de vagas existentes, os mesmos terão direito à matrícula.

#### III - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

1) A relação dos candidatos aprovados até o limite de vagas existentes para cada um dos cursos será divulgada no dia 21-10-2021 no portal da EEL na Internet ([www.eel.usp.br/comunidade/alunos](http://www.eel.usp.br/comunidade/alunos)).

#### IV - DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

1) Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, no período de 25 e 26-10-2021, no Seção de Apoio Acadêmico da EEL no horário das 14h às 18h. Findo este prazo, os candidatos que não tiverem efetivado suas matrículas perderão o direito à vaga. Visando a possibilidade de fases mais restritas do "Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais", fica a etapa presencial, condicionada ao enquadramento da EEL nas fases amarela, verde ou azul do plano citado. Caso a EEL encontre-se nas fases laranja ou vermelha, os estudantes convocados para a matrícula receberão orientações por e-mail do procedimento da matrícula. Em seguida, serão convocados para as vagas remanescentes, caso existam, os demais alunos conforme classificação obtida. A matrícula nas disciplinas, será realizada pelo sistema Júpiter pelo aluno que acontecerá na 2ª e última interação.

2) Os candidatos aprovados deverão, no ato da matrícula, apresentar:

a) Atestado de Matrícula comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Escola de origem com carimbo e assinatura do responsável pela emissão ou autenticação eletrônica.

Observação: Não será aceita matrícula de candidatos aprovados que tiverem com matrícula trancada na sua escola de origem.

b) Histórico escolar completo do curso atual, incluindo reprovações e trancamentos, com média ponderada geral de todas as disciplinas cursada até o segundo semestre de 2020.

c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (cópia xerográfica - 1 via);

d) certidão de nascimento (cópia xerográfica - 1 via);

e) cédula de identidade (cópia xerográfica - 1 via);

f) CPF (cópia xerográfica - 1 via); g) uma foto 3 x 4 recente.

#### V - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

1) O aluno ingressante por processo de transferência externa deverá passar pelas adaptações curriculares necessárias ao acompanhamento do curso para o qual se transferir.

2) A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na sua escola de origem obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Graduação da EEL, nos termos do disposto no Artigo 79 do Regimento Geral da USP (Resolução 3745/90).

#### VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) As vagas remanescentes deste Processo de Transferência Externa serão disponibilizadas para o processo de seleção de candidatos portadores de diploma superior.

2) Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do e-mail ([apoio@eel.usp.br](mailto:apoio@eel.usp.br)).

3) Cabe a Comissão de Graduação designar uma comissão de professores responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas deste processo de seleção.

4) Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEL - USP.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**  
Processo Seletivo de Alunos Especiais na Disciplina "FRP5001 - Tecnologia para Gestão e Colaboração da Pesquisa Científica", Coordenada pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, do 3º Trimestre Letivo de 2021. Edital FEA-RP 012/2021

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria Interna da FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Alunos Especiais em disciplina do 3º trimestre letivo de 2021, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP, conforme disposições do Regimento de Pós-Graduação e da Portaria Interna FEA-RP, as quais podem ser consultadas em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/apresentacao.html>.

#### 2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, no período de 02-08-2021 até as 17h de 23-08-2021 (horário de Brasília).

2.2. Não haverá taxa de inscrição.

2.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, informando os dados de um documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;

2.4. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível.

2.5. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

#### 3. VAGAS E OFERECIMENTO

3.1. Disciplina oferecida, programação e vagas disponíveis: FRP5001 - Tecnologia para Gestão e Colaboração da Pesquisa Científica - de 23-09-2021 a 04-11-2021, às quintas-feiras, das 14h às 15h30 e das 16h às 17h30 – 50 vagas

3.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de 05 alunos matriculados, incluindo alunos especiais.

Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada.

#### 4. SELEÇÃO

4.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova escrita, realizada on-line pela plataforma STOA Extensão.

4.2. A bibliografia sugerida será a seguinte:  
Garfield, E. A., Paris, S.W.; Stock, W.G., Software Tool for Informetric Analysis of Citation Linkage . Information, 57(2006) 8, 391-400. <http://garfield.library.upenn.edu/papers/histcite2006.pdf>

4.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10, com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 5,00 respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

4.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 5 (cinco) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na prova e b) maior idade do candidato.

4.5. A prova será disponibilizada no site <https://cursosextensao.usp.br/enrol/index.php?id=149> no dia 26-08-2021 às 08h. Ela deverá ser preenchida pelo candidato até as 18h do mesmo dia (horário de Brasília). O candidato deve entrar em contato com [dutra@usp.br](mailto:dutra@usp.br) para receber as instruções acerca do cadastro no ambiente virtual da usp.

4.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> até às 23h59 do dia 31-08-2021.

#### 5. RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1. O candidato poderá interpor recurso referente às provas, até às 17h do dia 02-09-2021.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> até às 23h59 do dia 06-09-2021.

#### 6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

6.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, a partir de 09-09-2021 até às 17h do dia 20-09-2021.

6.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula, quando também deverá assinar o formulário de matrícula enviado, até às 17h30 do dia 08-10-2021.

6.4. A apresentação da documentação para confirmação de matrícula deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos) entre às 08h30 e às 12h ou das 13h30 às 17h30.

6.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

6.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e a confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;

c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art. 74 da Lei 4.375, de 17-08-1964;

e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido).

6.7. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido) e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

#### ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Inscrições: de 02-08-2021 até as 17h de 23-08-2021 (horário de Brasília).

Data, horário e local da prova: online dia 26-08-2021 aplicada pelo site <https://cursosextensao.usp.br/enrol/index.php?id=149>, devendo a prova ser submetida entre às 08h até às 18h.

Divulgação do resultado preliminar: até às 23h59 do dia 31-08-2021.

Interposição de recurso referente às provas: até às 17h do dia 02/09/21.

Divulgação do resultado final: até às 23h59 do dia 06-09-2021.

Pré-matrícula online: de 09-09-2021 até às 17h do dia 20-09-2021.

Confirmação de matrículas: até às 17h do dia 08-10-2021.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Comunicado**

Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE  
2º Semestre de 2021

Estarão abertas, de 26-04-2021 a 06-06-2021 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, referentes ao 2º semestre de 2021, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10-05-2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

**Das Normas:**

1. O PAE é composto de duas etapas:

1.1 Preparação Pedagógica: Disciplina FLM5612 - Ensino e Fundamentos Pedagógicos da Prática Docente na Educação Superior (Preparação Pedagógica)

1.2 Estágio Supervisionado em Docência

2. Apenas o estudante que cumprir as 2 etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

3. A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações do aluno no estágio.

4. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses alunos.

5. O estágio terá duração de 5 meses, com seis horas de dedicação semanal.

6. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03-09-2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das 2 etapas no mesmo semestre.

Da Inscrição:

1. Acessar Janus e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 2º Semestre de 2021 > Adicionar/Alterar

2. Após inscrição online, encaminhar em pdf para o email [pae.fllch@usp.br](mailto:pae.fllch@usp.br) (dentro do prazo da inscrição) uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica (para quem fez a Preparação Pedagógica no formato Ciclo de Conferência). Para quem é aluno da FFLCH e realizou a Preparação Pedagógica no formato Disciplina não precisa entregar nenhum documento; para os alunos de outras unidades, basta entregar a ficha do aluno em pdf.

3. A inscrição somente será deferida após a avaliação dos professores (orientador e supervisor) no Sistema Janus. Caso os docentes não se manifestem ou algum deles desautorizar a inscrição, ela estará cancelada. O período de avaliação será de 26/04 a 13-06-2021. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

4. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação mestrado ou doutorado, que tenham data limite para depósito posterior a 30-12-2021 e que tenham completado, ou estejam cursando no 1º semestre de 2021, a Etapa de Preparação Pedagógica (se o aluno estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovado, o estágio será cancelado). Os que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

5. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

6. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

**Do Auxílio Financeiro:**

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-reitora de Pós-Graduação da USP;

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º. Ser aluno da FFLCH
- 2º. Não receber bolsa de agência de fomento;
- 3º. Quantidade de vezes que recebeu o auxílio PAE;
- 4º. Estar em disciplina obrigatória;
- 5º. Estar matriculado no Doutorado;
- 6º. Já ter feito qualificação

7. Número de matrículas para o fim do curso (quanto mais perto do fim do curso, melhor classificado)

3. O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 semestres, sendo 2 vezes no Mestrado e 2 vezes no Doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber 4 vezes no Doutorado.

4. A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutiva ou não.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

6. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

7. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

8. O termo de compromisso deve ser encaminhado para o e-mail [pae.fllch@usp.br](mailto:pae.fllch@usp.br) até o dia que antecede o estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

**Da Supervisão:**

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadores e Supervisores serão informados por e-mail assim que o aluno efetuar a inscrição.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

**Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:**

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.

2. Os relatórios apresentados pelos participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-reitora de Pós-Graduação da USP.

3. O bolsista Capes, que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado, terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

**Do Desligamento:**

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Comunicado**